

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Minuta da RESOLUÇÃO AGESAN Nº 033, de 03 de março de 2015.

*Estabelece reajuste para as Tarifas e Preços dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAЕ) de Treviso/SC em 2015.*

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso V do Art. 3º e no Art. 24º da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010,

Considerando que a SAMAЕ Treviso/SC, conforme documentos constantes do Processo AGESAN nº 97/2015, apresentou pleito de reajuste de suas tarifas; e

Considerando que o último reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água prestados pela SAMAЕ Treviso/SC vigora desde janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e da tabela de preços dos serviços em 8,74% (oito vírgula setenta e quatro por cento), com base na Nota Técnica AGESAN nº 001/2015 – Treviso/SC.

**Parágrafo Único** – O documento da Nota Técnica AGESAN nº 001/2015 – Treviso/SC, contendo três folhas, é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º.** O reajuste a ser aplicado pela SAMAЕ Treviso/SC incidirá sobre as tarifas de água, de serviços e de infrações constantes do Processo AGESAN nº 057/2013, de forma linear.

**Art. 3º.** A SAMAЕ Treviso/SC deverá providenciar a adequação do rol de "Infrações", e seus respectivos preços, ao Art nº 113 da Resolução AGESAN nº 004 de 05/04/2011.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sérgio José Grando

Diretor Geral



Silvio César dos Santos Rosa

Diretor de Regulação e  
Fiscalização



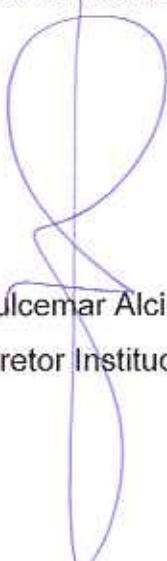
Içuriti Pereira da Silva

Diretor Administrativo



Marco Antônio Koerich Azambuja

Diretor Jurídico



Julcemar Alcir Coelho

Diretor Institucional

## NOTA TÉCNICA 001/2015 DO REAJUSTE DE TARIFAS DO MUNICÍPIO DE TREVISÓ/SC

*Pedido de reajustamento de Tarifas e Preços do SAMAE de Treviso, referente o período de março/2011 a fevereiro/2015.*

O SAMAE de Treviso/SC, de acordo com ofício nº 022/2015 de 13 de fevereiro de 2015, requereu o reajuste da tarifa de serviços do Sistema de Abastecimento de Água e a homologação da tabela de serviços junto AGESAN.

A tarifa em vigor do município passou a ser aplicada em janeiro de 2014, através do Resolução AGESAN nº 023/2013 de 18 de dezembro de 2013.

O SAMAE de Treviso apresentou seu pedido justificado apenas pela necessidade da correção monetária dos preços ora aplicados.

Considerando o pleito, não restam dúvidas quanto ao direito de aplicação de reajuste nas tarifas cobradas pelo SAMAE de Treviso que se encontram defasadas.

O pedido de reajuste das tarifas do SAMAE de Treviso está de acordo com os termos dos artigos 29 e 37 da Lei federal nº 11.445/2007, de onde destacamos:

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais. O reajuste, que não se confunde com a revisão tarifária, busca a recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias de determinado período. No setor do saneamento o reajuste tarifário mostra-se ainda mais importante diante do viés de saúde pública que os serviços carregam, onde a manutenção, a melhoria e a ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário são imprescindíveis para a qualidade de vida dos cidadãos.

O processo regulatório no Brasil é novo, o mesmo estando em vigor desde 2007. O marco regulatório da Política Nacional do Saneamento ainda é incipiente no seio do setor do saneamento básico, mesmo passados mais de seis anos da sua vigência. Assim, as agências reguladoras veem trabalhando junto aos prestadores de serviços, possibilitando uma melhor compreensão de todo o processo regulatório, que rompe com antigas praxes do setor. Como exemplo, tem-se o próprio reajuste e revisão das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tradicionalmente aplicado pelos gestores públicos, sem que houvesse um adequado acompanhamento e controle dos valores tarifários.

A doutrina especializada caminha no sentido de que a aplicação do IPCA (IBGE) tem se mostrado como o índice mais adequado para mensurar a recomposição das perdas inflacionárias no setor do saneamento. Diante disso, parece ser mais razoável preservar a lógica original de incentivos à eficiência das regras de preço-teto utilizando um índice geral de preços no varejo, sendo este o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística-IBGE, deixando para as revisões tarifárias a tarefa de distorções decorrentes de mudanças mais significativas de custos.

Pelo exposto, a nota técnica sugere, mesmo que inexista normativa específica na legislação brasileira a respeito do assunto, a utilização do IPCA/IBGE nas regras de preço-teto porque esse tipo de índice reflete o aumento médio resultante da concorrência nos mais diversos mercados econômicos.

Para o cálculo do percentual de reajuste a ser utilizado neste processo está sendo considerado o índice de correção monetária relativo ao período janeiro de 2014 a fevereiro de 2015, com o intuito de atualizar monetariamente os valores aplicados na tabela de preços da água e esgoto e na tabela de preços dos serviços prestados pelo SAMAE de Treviso.

Nº.	Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice	Valor Correção	Valor Final
1	12/2013	19,68	0,92	0,18	19,86
2	01/2014	19,86	0,55	0,11	19,97
3	02/2014	19,97	0,69	0,14	20,11
4	03/2014	20,11	0,92	0,18	20,29
5	04/2014	20,29	0,67	0,14	20,43
6	05/2014	20,43	0,46	0,09	20,52
7	06/2014	20,52	0,40	0,08	20,61
8	07/2014	20,61	0,01	0,00	20,61
9	08/2014	20,61	0,25	0,05	20,66
10	09/2014	20,66	0,57	0,12	20,78
11	10/2014	20,78	0,42	0,09	20,86
12	11/2014	20,86	0,51	0,11	20,97
13	12/2014	20,97	0,78	0,16	21,13
14	01/2015	21,13	1,24	0,26	21,40

Desta forma, podemos definir o índice de reajuste pleiteado como sendo:

$$V_a \div V_i = \Delta, \text{ onde}$$

$V_i$  = Valor anterior da tarifa até 10m<sup>3</sup> residencial "Básico" (R\$)

$\Delta$  = Variação do IPCA no período (%)

$$R\$ 21,40 \div R\$ 19,68 = 8,7398\%$$

Enfim, a autorização para o reajustamento tarifário em 8,74% (oito vírgula setenta e quatro por cento), sobre um período de 14 (quatorze) meses mostra-se, neste momento, adequado e essencial para a manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema e para que possa realizar, também, os investimentos necessários no sistema existente, imprescindíveis para a satisfação da população local. Este índice se aplica, também, às tabelas de taxas e infrações constantes do Processo 097/2015, cito às folhas nºs 007, 008 e 009.

As tabelas de preços das Taxas e dos Serviços apresentadas estão de acordo com a Resolução AGESAN nº 004/2011, em seus Artigos nºs 67, 112 e 113. Contudo, e para que o SAMAE de

Treviso esteja protegido quanto às infrações cometidas ao sistema de água e esgoto do município, sugerimos que a tabela de Infrações seja adequada ao Art nº 113 da Resolução AGESAN nº 004.

Na busca do valor ideal da tarifa de água e esgoto o SAMAE do município de Treviso/SC já está em processo de elaboração da nova "Metodologia de Revisão Tarifária para os Prestadores de Serviço do Saneamento no Estado de Santa Catarina Regulados pela AGESAN". Após esta revisão, o preço final poderá se mostrar inferior, igual ou superior à tarifa aplicada atualmente pelo SAMAE de Treviso.

Quanto à aplicação do reajuste, o artigo 39 da Lei federal n. 11.445/2007 é expresso em condicionar sua validade à publicação do reajuste com 30 dias de antecedência.



Silvio César dos Santos Rosa  
Diretor de Regulação e Fiscalização



Valério Gomes Soares  
Gerente de Regulação  
Valério Gomes Soares  
Gerente de Regulação  
Matrícula 962.697-2

## Defensoria Pública do Estado

## PORTARIA nº 018 – de 16/03/2015

DESIGNAR o Consultor Jurídico da DPE, aprovado de comenda LEANDRO RIBEIRO MACIEL, matrícula nº 956.085-6-01, OAB/SC nº 17.849, e, em sua substituição no período indicado pela Portaria nº 014, publicada no DOF nº 20.016, de 05/03/2015, a servidora Analista Técnica CRISTIANE ARAUJO, matrícula nº 384.635-8-04, OAB/SC nº 32.954, para apresentar defesa administrativa em nome da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina no Auto de Infração por Descumprimento de obrigação acessória – NFS-e nº 043/2015/SM/PI/PI, na forma dos artigos 246 e seguintes da Lei nº 2.359 do Município de Malhado, e DETERMINAR-LHE-S a interposição dos recursos necessários e cabíveis, administrativos e judiciais, para a manutenção e a defesa das prerrogativas constitucionais e da autonomia administrativa da Instituição Defensoria Pública de Santa Catarina.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 134, § 2º, da Constituição da República, art. 6º, VII, c. art. 10, II, XIII e XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/12, e art. 3º, “h”, da Resolução CS-DPESC nº 005, de 27 de maio de 2013, Florianópolis, 16 de março de 2015. IVAN CESAR RANZOLIN, Defensor Público-Geral  
Cod. Mat.: 277692

## Autarquias Estaduais

## AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina

## RESOLUÇÃO AGESAN nº 033

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso III, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 484 de 04 de Janeiro de 2010, RESOLVE: Aprovar a Resolução nº 033, que: Estabelece reajuste nas tarifas e preços dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto (SAMAE) de Treviso/SC em 2015.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Florianópolis, 03 de março de 2015.

Sergio José Grando – Diretor Geral.

Cod. Mat.: 277630

## DEINFRA - Departamento de Infraestrutura

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRAN/NET/FISCALIZACAO  
DECINTA - 125200

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.8779.000476/2015

HONORÁRIO PAGO PELAS AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7º DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 404/CONTRAN/2012, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICA NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.  
Placa N. Auto Data Infração Infr. / Icsd.

AAJ1819	8779484782	14/01/2015	7455-0
ABK4831	8779501821	28/01/2015	7455-0
ADM8849	8779492943	08/01/2015	7455-0
ACD3863	8779504273	08/02/2015	7455-0
ACJ2000	8779505805	12/02/2015	7455-0
ACN0955	877950170	24/01/2015	7455-0
AIM8193	8779502757	01/02/2015	7455-0
ADT0702	8779500261	24/01/2015	7455-0
AEA6841	8779505295	11/02/2015	7455-0
ACV0105	8779501637	05/02/2015	7455-0
AGA785	8779504120	07/02/2015	7455-0

AFO0188	8779493521	10/01/2015	7455-0	FLJ7077	8779501111	25/01/2015	7455-0
ATV8709	8779505370	11/02/2015	7455-0	HJM4648	8779505102	09/02/2015	7455-0
AIIR8136	8779505084	09/02/2015	7455-0	FMW3784	8779504887	09/02/2015	7455-0
ADX4005	8779493279	09/01/2015	7455-0	FOA8219	8779504155	07/02/2015	7455-0
AJG1350	877950236	30/01/2015	7455-0	HEJ8917	8779502781	01/02/2015	7455-0
AJV5313	8779505056	09/02/2015	7455-0	HJW7253	8779504349	08/02/2015	7455-0
AKR8167	8779493625	24/01/2015	7455-0	HRO2999	8779503801	06/02/2015	7455-0
AKR3880	8779493249	09/01/2015	7455-0	HRP3199	8779505683	12/02/2015	7455-0
AKR8848	8779493305	10/01/2015	7455-0	HS12040	8779501064	28/01/2015	7455-0
ALA3708	8779502370	31/01/2015	7455-0	HID8465	8779488389	24/12/2014	7455-0
AML0125	8779493308	09/01/2015	7455-0	IBG3285	8779501012	08/02/2015	7455-0
AMQ2353	8779505548	11/02/2015	7455-0	IEI6913	8779503924	08/02/2015	7455-0
AMW1777	8779505318	09/02/2015	7455-0	IHF9042	8779502590	31/01/2015	7455-0
ANM1695	8779491514	13/01/2015	7455-0	IJJ3785	8779504538	08/02/2015	7455-0
ACD8112	8779505408	11/02/2015	7455-0	IKH0301	8779502446	31/01/2015	7455-0
AGG8302	8779503552	05/02/2015	7455-0	IKI7599	8779405251	15/01/2015	7455-0
AOK1587	8779504524	08/02/2015	7455-0	IKK5903	8779502122	29/01/2015	7455-0
API3636	8779481103	20/12/2014	7455-0	IMY4774	8779494705	14/01/2015	7455-0
APM6970	8779493278	09/01/2015	7455-0	INP2273	8779192284	08/01/2015	7455-0
APS3154	8779500308	24/01/2015	7455-0	INO3379	8779500993	24/01/2015	7455-0
AIV1031	8779503660	05/02/2015	7455-0	IOD1032	8779504163	07/02/2015	7455-0
ARF0175	8779501650	08/02/2015	7455-0	IOJB140	8779504326	08/02/2015	7455-0
ARU8495	8779492908	08/01/2015	7455-0	IOH4663	8779503652	06/02/2015	7455-0
ARK5359	8779504855	09/02/2015	7455-0	IHP5937	8779503352	03/02/2015	7455-0
ASD7516	8779492810	08/01/2015	7455-0	IOI3380	8779501684	08/02/2015	7455-0
ASV1011	8779503837	05/02/2015	7455-0	IQM1539	8779192085	05/01/2015	7455-0
ASY1113	8779504985	09/02/2015	7455-0	ISB7338	8779501812	28/01/2015	7455-0
AJW0801	8779504536	08/02/2015	7455-0	ISM5509	8779491209	12/01/2015	7455-0
AIW3153	8779490360	10/01/2015	7455-0	ISP7528	8779503921	08/02/2015	7455-0
AJU8902	8779493176	09/01/2015	7455-0	ISO7554	8779504709	07/02/2015	7455-0
AJQ5833	8779501248	25/01/2015	7455-0	IUU2493	8779495422	16/01/2015	7455-0
AJT0279	8779504755	09/02/2015	7455-0	IUP0830	8779494760	14/01/2015	7455-0
ALT2350	8779500849	25/01/2015	7455-0	IUR5030	8779492035	08/01/2015	7455-0
AVI1581	8779499407	24/01/2015	7455-0	IUI3403	8779493220	08/01/2015	7455-0
AVI10357	8779504592	02/02/2015	7455-0	IVN6787	8779502867	02/02/2015	7455-0
AVI14894	8779500079	24/01/2015	7455-0	IYV6571	8779487586	21/12/2014	7455-0
AVI104	8779493533	10/01/2015	7455-0	IMH2206	8779503283	03/02/2015	7455-0
AVK0909	8779504254	08/02/2015	7455-0	JAV4443	8779191670	11/01/2015	7455-0
AVL1525	8779503957	05/02/2015	7455-0	JHO5288	8779503618	05/02/2015	7455-0
AVM6533	87794834084	11/01/2015	7455-0	JOP7375	8779503988	08/02/2015	7455-0
AVK0348	8779500710	74/01/2015	7455-0	JOY1091	8779501451	28/01/2015	7455-0
AXL4755	8779500733	25/01/2015	7455-0	JOY4720	8779501058	2/01/2015	7455-0
AXH7403	8779408007	20/01/2015	7455-0	JPD8488	8779503080	02/02/2015	7455-0
AZY0011	8779493036	11/01/2015	7455-0	JPK7472	8779505590	12/02/2015	7455-0
AYM3868	8779493471	10/01/2015	7455-0	JZO7885	877950329	18/01/2015	7455-0
AYU8863	8779501758	27/01/2015	7455-0	KGL5348	8779504700	03/02/2015	7455-0
AYX2628	8779504387	08/02/2015	7455-0	KKP0935	8779505106	09/02/2015	7455-0
BAR7227	87795030305	03/02/2015	7455-0	KYO3351	8779504099	07/02/2015	7455-0
BAY0858	8779504375	08/02/2015	7455-0	KYU5042	8779503710	06/02/2015	7455-0
DBC7887	8779502580	31/01/2015	7455-0	LNW5013	8779493704	10/01/2015	7455-0
DDL605	8779503540	05/02/2015	7455-0	IPA5827	8779494031	11/01/2015	7455-0
DCT1421	8779494011	11/01/2015	7455-0	IPJ0503	8779498014	20/01/2015	7455-0
DDL0700	8779503483	04/02/2015	7455-0	ISB0427	8779491584	13/01/2015	7455-0
BPM0578	8779502744	01/02/2015	7455-0	LSR4870	8779500342	24/01/2015	7455-0
BSR5669	8779505356	11/02/2015	7455-0	LWV5419	8779501187	09/02/2015	7455-0
BXK0345	8779491208	03/01/2015	7455-0	LWW374	8779501987	28/01/2015	7483-0
CCJ1572	8779494733	14/01/2015	7455-0	LXB1476	8779491059	01/01/2015	7455-0
CCV4833	8779494756	12/01/2015	7455-0	LXW0555	8779504466	08/02/2015	7455-0
CMH8039	8779504123	07/02/2015	7455-0	LXR9165	8779503639	12/02/2015	7455-0
CON1955	8779494257	12/01/2015	7455-0	LXS014	8779504951	03/02/2015	7455-0
CRY3813	8779503637	05/02/2015	7455-0	LXU1505	8779493214	03/01/2015	7455-0
CYD5572	8779494281	12/01/2015	7455-0	IXY0941	8779494055	11/01/2015	7455-0
CZD102	8779501654	08/02/2015	7455-0	IXY1840	8779505174	10/02/2015	7455-0
DAS9138	8779504049	07/02/2015	7455-0	IPV6704	8779494159	11/01/2015	7455-0
DCV1095	8779504588	02/02/2015	7455-0	LYQ2812	8779503530	05/02/2015	7455-0
DER0926	8779493938	14/01/2015	7455-0	LYV1767	877949586	13/01/2015	7455-0
DFK5217	8779495467	16/01/2015	7455-0	LZB3768	8779494897	14/01/2015	7455-0
DXK1867	8779502403	31/01/2015	7455-0	LZD4238	8779503917	06/02/2015	7455-0
DXK0168	8779494574	13/01/2015	7455-0	LZT8999	8779505623	12/02/2015	7455-0
DGX5201	8779501308	08/02/2015	7455-0	LZT9324	8779505344	11/02/2015	7455-0
DHT1843	8779501701	08/02/2015	7455-0	LZT3013	8779505323	11/02/2015	7455-0
DIT9511	8779505574	12/02/2015	7455-0	LZZ1870	8779505172	10/02/2015	7455-0
DIV4852	8779494229	12/01/2015	7455-0	LZT2623	8779491301	12/01/2015	7455-0
DIV93067	8779504277	08/02/2015	7455-0	LZT610	8779494620	14/01/2015	7455-0
DIV04850	8779493434	10/01/2015	7455-0	MAI7940	8779502216	30/01/2015	7455-0
DTC8818	8779500494	25/01/2015	7455-0	MAP8310	8779505058	09/02/2015	7455-0
DUF4405	8779492761	03/01/2015	7455-0	MAR6206	8779494338	08/02/2015	7455-0
DUF4405	8779505178	10/02/2015	7455-0	MAR6206	8779495336	11/02/2015	7455-0
EVF3703	8779505178	08/02/2015	7455-0	MAR6187	8779505551	12/02/2015	7455-0
EVF3703	8779505178	08/02/2015	7455-0	MRC2816	8779504123	08/02/2015	7455-0
ADM8849	8779504273	08/02/2015	7455-0	MRC2816	87794942		